

1. Credenciamento:

1.1. SRC e SDM – Portaria de Consolidação 03, de 28-09-2017 - Normas sobre as Redes do SUS; Capítulo V – Das Diretrizes de Cuidado e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas - Seção I – do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero – SRC e do Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama – SDM; Artigos 111 a 121 (do Anexo IV da PT 03); Portaria de Consolidação 06, de 28-09-2017 - Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS; Capítulo II - Dos Incentivos Financeiros no Bloco MAC – Seção XIII – Artigos 399 a 408.

1.1.1 DRS 6 – Bauru:

| Município | CNES | Prestador | Solicitante habilitação | Valor Incentivo | Deliberação CIB |
|-----------|---------|-----------------------------|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Bauru | 2790580 | Maternidade Santa Isabel | Sdm Incentivo | 80.000,00 | Deliberação CIB 08 De 18-03-2016 |
| Bauru | 2790602 | Hosp. Estadual Bauru | Sdm Incentivo | 80.000,00 | Deliberação CIB 08 De 18-03-2016 |
| Bauru | 2790602 | Hosp. Estadual Bauru | Sic Incentivo | 30.000,00 | Deliberação CIB 08 De 18-03-2016 |
| Bauru | 2790602 | Hosp. Estadual Bauru | Sdm | Valor será calculado pelo MS | Deliberação CIB 08 De 18-03-2016 |
| Bauru | 2790602 | Hosp. Estadual Bauru | Sic | Valor será calculado pelo MS | Deliberação CIB 08 De 18/03/2016 |
| Jau | 2083086 | Hosp. Amarel Carvalho | Sdm Incentivo | 80.000,00 | Deliberação CIB 08 De 18-03-2016 |
| Jau | 2083086 | Hosp. Amarel Carvalho | Sic Incentivo | 30.000,00 | Deliberação CIB 08 De 18/03/2016 |
| Botucatu | 2748223 | Hosp. Das Clínicas Botucatu | Sdm | Valor será calculado pelo MS | Deliberação CIB 20 De 26-04-2016 |
| Botucatu | 2748223 | Hosp. Das Clínicas Botucatu | Sdm Incentivo | 80.000,00 | Deliberação CIB 20 De 26-04-2016 |
| Botucatu | 2748223 | Hosp. Das Clínicas Botucatu | Sic Incentivo | 30.000,00 | Deliberação CIB 20 De 26-04-2016 |

1.2. Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC – Portaria de Consolidação 3, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Portaria de Consolidação 6, de 28/09/17: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

1.2.1 DRS 6 – Bauru:

| Município | CNES | Prestador | Solicitante habilitação | Valor Incentivo | Deliberação CIB |
|-----------|---------|---------------------------|--|---|----------------------------------|
| Bauru | 2790556 | Hospital de Base de Bauru | Habilitação como Centro de Atendimento de Urgência tipo I aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) | O recurso financeiro relativo ao custeio do medicamento trombolítico será calculado pelo Ministério da Saúde. | Deliberação CIB 22 de 16-03-2018 |

Deliberação CIB - 33, de 19-03-2021

Considerando a Lei 13.979, 06-02-2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS 356, de 11-03-2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Portaria SAES/MS 237, de 18-03-2020, republicada em 15-06-2020, que inclui leitos e procedimentos para atendimentos exclusivos dos pacientes com SRAG/Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS 373, de 02-03-2021, que dispõe sobre o procedimento de Autorização (substituindo as habilitações) de leitos de UTI AD e Pediátricos Covid 19, em caráter excepcional e temporário;

Considerando a deliberação CIB 24, de 03-04-2020, publicada em 04-04-2020 que aprova o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019 nCoV composto por três eixos sendo, um deles Assistência à Saúde;

Considerando a Portaria GS/MS 1.521, de 15-05-2020 e Portaria GS/MS 1.862, publicada no D.O.U. de 29-06-2020 que trata da autorização de habilitação de leitos de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo a pacientes Covid-19;

Considerando a Portaria GM/MS 471, de 17-03-2021, dispõe sobre o procedimento para a autorização (substituindo a habilitação) de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, em caráter excepcional e temporário, a partir da competência do 2º trimestre de 2021;

Considerando as Deliberações CIB 23, de 02-04-2020, publicada em 03-04-2020 e republicada em 07-04-2020, Deliberação CIB 26 de 13-04-2020, publicada em 14/04/2020, Deliberação CIB 29 de 24-04-2020, publicada em 25-04-2020, Deliberação CIB 36 de 12-05-2020, publicada em 13-05-2020, a Deliberação CIB 38, de 26-05-2020, publicada em 27-05-2020, a Deliberação CIB 47, de 10-06-2020, publicada em 11-06-2020, Deliberação CIB 53, publicada em 30-06-2020, a Deliberação CIB 58, de 20-07-2020, publicada em 21-07-2020, a Deliberação CIB 70, de 24-08-2020, a Deliberação CIB 85, de 30-09-2020, publicada em 01-10-2020 e retificada em 24/10/20, Deliberação CIB 106, de 04/12/2020, publicada em 05-12-2020 e retificada em 17-12-2020 e Deliberação CIB 09, de 12-02-2021, publicada em 13-02-2021 que aprovam o mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos para o enfrentamento da Covid-19 no Estado de São Paulo; atualizados periodicamente, mediante a publicação das respectivas Deliberações;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 309ª reunião ordinária realizada em 18-03-2021 aprova a atualização do mapa do conjunto de hospitais e respectivos leitos, para o enfrentamento da Covid-19, no Estado de São Paulo, com a inclusão da 13ª remessa de leitos de UTI AD Covid, UTI PED Covid, e Suporte Ventilatório Pulmonar Covid-19 para autorização em caráter excepcional e temporário.

O mapa está disponível no endereço eletrônico da SES/SP, conforme segue: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/homepage-new/outros-destaques/covid-19/delib_cib_planhilha_covid_09_04_2020.pdf

Destaca-se no mapa:

1. O detalhamento dos novos leitos, de “UTI Adulto Covid-19 Ampliação” nas colunas “Habilitação/Autorização Imediata” por remessa: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e neste momento acrescida a 13ª remessa e a coluna de “Total das remessas”. Assim como, colunas para Leitos “UTI PED Covid 19 Ampliadas habilitação/Autorização imediata” e coluna para leitos “Suporte Ventilatório Pulmonar Covid-19 habilitação/Autorização imediata” – atualizadas nesta 13ª remessa.

2. Colunas relativas, a leitos de clínica médica convertidos, para atendimento à Covid, bem como, aqueles ampliados especificamente para a pandemia, destacando aqueles já funcionando. O mesmo ocorre para os leitos de UTI-AD e UTI Pediátrica, já existentes, regulares, que foram convertidos para atendimento à Covid-19.

3. Colunas que demonstram leitos de UTI Covid AD e PED, bem como, Suporte Ventilatório Pulmonar – SVP em fase de estruturação, para funcionamento e Autorização/habilitação posterior, atualizados nesta data.

4. Colunas com as informações das habilitações/prorrogações/autorizações pelo MS até a data de 18-03-2021.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**Termo Aditivo de Contrato**

Processo: 001/0001/001.786/2017

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração

Contratada Home Care Cene Hospitalar Ltda.

CNPJ: 02.643.405/0001-73

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses, a partir de 01-05-2021 com término em 31-07-2022, referente à prestação de de serviço de terapia respiratória domiciliar, mediante a locação e instalação de aparelhos e acessórios e realização de manutenção preventiva e corretiva, em atendimento à demanda judicial.

Valor total do contrato: R\$ 15.174,30, sendo o valor de R\$ 8.092,96 para o exercício de 2021, R\$ 7.081,34 para o exercício de 2022.

Base mensal: R\$ 1.1011,62

A despesa decorrente do aditamento irá onerar a classificação orçamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 17-12-2018, não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 19-03-2021

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC****CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO****Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos****Comunicado**

Encontram-se à disposição dos fornecedores abaixo relacionados na Seção de Compras, do Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjak”, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar – Pacaembu – SP/SP, as seguintes Notas de Empenho, que poderão (facultativo) ser retiradas no prazo máximo de 5 dias úteis das 08h às 16h. A não retirada não justificará o descumprimento das obrigações em relação à execução/entrega dos serviços ou produtos adquiridos.

| PROCESSO | NOTA DE EMPENHO | EMPRESA |
|------------|------------------------|--|
| 2021/03211 | 2 021Ne00046(Dispensa) | Edlaine G Com Var de Prod Limpeza |
| 2021/03211 | 2 021Ne00047(Dispensa) | Mhr Comercio de Produtos e Servicos Ltda |
| 2021/03211 | 2 021Ne00048(Dispensa) | Leticia Miranda Ferreira da Silva |
| 2021/03211 | 2 021Ne00049(Dispensa) | Joalpia Comercial Ltda- Me |
| 2021/03211 | 2 021Ne00050(Dispensa) | Jadson Oliveira Rosa do Nascimento |
| 2021/03211 | 2 021Ne00051(Dispensa) | Slim Suprimentos Ltda. Epp |
| 2021/03211 | 2 021Ne00052(Dispensa) | Comercial Discon Ltda |
| 2021/03211 | 2 021Ne00053(Dispensa) | Muccio & Muccio Ltda |

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL****Comunicado**

A Diretora Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária - I da Capital comunica as empresas abaixo que os protocolos referentes a Laudo Técnico de Avaliação – LTA encontram-se disponíveis para retirada:

Protocolo: 2819721/2019 - (006889/2019) - Proc: 001/0711/000921/2019 – Razão Social: Impar Serviços Hospitalares S/A – CNPJ: 06.884.855/0005-88 - End.: Rua Peixoto Gomide, 263 – Cerqueira Cesar – Sp – Cep: 01409-902- Lta: 8034/2021.

Protocolo: SES-EXP -2021/06448 - (000888/2021) - Processo: 001/0711/000318/2021 – Razão Social: Bio Brasil Limpeza Biológica Eireli – CNPJ: 02.684.483/0001-16 – End.: Rua Comendador Elias Assi, 371 – Caxingui – Sp – Cep: 05516-000 - Lta 08022/2021.

Protocolo: 004666/2016-N01 - Processo: 001/0711/000503/2016 – Razão Social: Associação Hospitalar Santana - Hospital San Paolo – CNPJ: 15.186.359/0001-72- End.: Rua Voluntária da Patria, 2786 – Santana – Sp – Cep: 02402-100 - Lta 8037/2021.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES**Despacho da Diretora, de 19-3-2021**

Termo de Liberação de Equipamento

Processo 001.0725.000.522/2017 - Joyce Golfeti Donetti - ME, inscrita no CNPJ sob 27.343.240/0001-45, referente ao Termo Desinstituição de Equipamento TRM 015277, datado de 19-03-2021. Decisão Proferida pela Justiça Federal 0006475.34.2010.4.03.6100, Processo 1006880-48.2028.8.26.0361, no qual Julgou a Ação Improcedente.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA**Despachos do Diretor Técnico****De 17-3-2021**

Interessado: Restaurante e Mercadinho Rancho do Ricardinho LTDA - CNPJ 08.918.739/0001-99

Assunto: A.I.F 032034 de 16-01-2021

Número de referência: GVS IX - 276/2021

Documento: SES-PRC-2021/02817

Considerando o disposto na Lei Estadual nr. 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP, torna publico a lavratura da notificação de recolhimento de multa nr. 005345 de 15-03-2021, referente ao AIP nr. 023213 de 02-01-2021, enviado por carta registrada em 17-03-2021

Interessado: Restaurante e Pizzaria Gaucho Caipira - CNPJ 08.212.749/0001-04

Assunto: A.I.F 032063 de 02-01-2021

Numero de referencia: GVS IX - 275/2021

Documento: SES-PRC-2021/00905

Considerando o disposto na Lei Estadual nr. 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP, torna publico a lavratura da notificação de recolhimento de multa nr. 005344 de 10-03-2021, referente ao AIP nr. 023207 de 25-01-2021, enviado por carta registrada em 17-03-2021

De 19-3-2021

Interessado: WR Soares Industria e Comercio de Cosmetivos Eireli - CNPJ 24.836.346/0001-05

Assunto: A.I.F 032047

Numero de referencia: GVS IX - 280/2021

Documento: SES-PRC-2020/49160

Considerando o disposto na Lei Estadual nr. 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

Considerando que o estabelecimento foi inserido na agenda de inspeção regional para verificação de capacidade técnico operacional a ser relatada para Anvisa.

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP, torna publico o arquivamento do presente processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA**Despacho da Diretora, de 19-3-2021**

02. Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade

Processo Nº SES-PRC-2021/08899

Razão Social: Padaria e Confeitaria Cinderela de Araçatuba Ltda

Nome Fantasia: Padaria Cinderela

CNPJ/CPF: 13.174.433/0001-05

Endereço: Rua Marcílio Dias, 903C -

Município: Araçatuba Cep: 16050-190 UF: SP

Representada Por: Vinicius Ribeiro Rodrigues/Funcionário

CPF: 467.237.218-59

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária, Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado defesa, considera-se o Auto de Infração AIF 014844, emitido em 22-02-2021, definitivo, o responsável pelo estabelecimento não cuida, protege e vigia para que no local de funcionamento da sua empresa não seja praticada a infração, permitindo a entrada e permanência de cliente sem máscara de proteção facial. No momento da fiscalização foi flagrada a irregularidade no interior do estabelecimento. Quando o cliente foi abordado não usava e nem portava máscara de proteção facial.

Considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, da Resolução SS 96/2020 e no item (a) do inciso II, do artigo 1º, do Decreto Estadual 64.959/2020, Decreto Estadual 64.879/2020, Decreto Estadual 64.881/2020 c/c do inciso XIX, do artigo 122º, da Lei Estadual 10.083/1998. Estando sujeita às penas capituladas nos artigos 5º e 6º, da Resolução SS 96/2020 c/c inciso III, do artigo 112º, da Lei Estadual 10.083/1998.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XIX - MARÍLIA**Despachos da Diretora, de 18-3-2021**

Indeferimento da Defesa ao Auto de Infração 009952

Processo: SES-PRC-2021/50713 – Razão Social – Lauriano Candido Luiz “LG Motos” – CNPJ: 17.368.468/0001-36 - Marília-SP.

Auto de Imposição de Multa

Cientificando o abaixo relacionado do Auto de Imposição de Penalidade de Multa 010024, considerando a efetivação da ciência após 5 dias após a publicação.

P. SES-PRC-2020/50713 – Lauriano Candido Luiz – “LG Motos” – Marília-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES**Despacho da Diretora, de 19-3-2021**

Deferimento de Laudo Técnico de Avaliação - LTA

No. LTA: 001/2021 Data do Deferimento: 25-02-2021 Adaptação em Edificação Existente / Isolamento - Processo: SES-PRC-2021/07723 - Data: 17-02-2021 - Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales / Setor de Isolamento - Endereço: Avenida João Amadeu, 2049 - Centro - Município: Jales/SP.

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação - LTA, nos termos da Portaria CVS 1, de 22-07-2020.

Despacho da Diretora, de 3-3-2021

Deferimento referente Serviço de Terapia Antineoplásica Protocolo: 2020/827883 Data de Protocolo:30/12/2020 CEVS: 352480890-861-000033-1-0 Data de Validade: 11-02-2022 Razão Social: Fundação Pio XII Unidade III Jales CNPJ/CPF: 49.150.352/0008-99 Endereço: Av. Francisco Jales, 3737 Vila Maria Município: Jales CEP: 15706-396 UF: SP Resp. Legal: Henrique Duarte Prata CPF: 39823407800 Resp. Técnico: Ana Suelen Carneiro CPF: 971.032.333-49 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148812 UF: SP

O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXX Jales. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Despacho da Diretora, de 19-3-2021

Processo: nº SES-PRC-2020/05536 - Equipamento Raios X Para Tomógrafo Médico / GE/CT/E - CEVS: 354660390-861-000012-1-0 Data de Validade: 29-04-2021 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul - Endereço: Rua Três, 1269 - Centro - Santa Fé do Sul/SP.

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento, nos termos da Portaria CVS 1, de 22-07-2020.

Despachos da Diretora, de 3-3-2021

Deferimento de Alteração de dados Cadastrais / Baixa de Responsabilidade Técnica de Matheus de Navarro Guimarães Godinho CPF: 07605416636 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:180.451 UF: SP - Protocolo: 2020/827885 Data de Protocolo: 30-12-2020 e Assunção de Responsabilidade Técnica de Ana Suelen Carneiro CPF: 971.032.333-49 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:148812 UF: SP - Protocolo: 2020/827890 Data de Protocolo: 30-12-2020, referente Serviço de Terapia Antineoplásica CEVS: 352480890-861-000033-1-0 Razão Social: Fundação Pio XII Unidade III Jales CNPJ/CPF: 49.150.352/0008-99 Endereço: Av. Francisco Jales, 3737 Vila Maria Município: JALES CEP: 15706-396 UF: SP.

O Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXX Jales. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa e Assunção de responsabilidade técnica. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Despachos da Diretora, de 19-3-2021

Arquivamento de Processo

Processo: nº SES-PRC-2020/05536 - Licença Sanitária de Equipamento Tomógrafo GE/CT/E - Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul - Endereço: Rua Três, 1269 - Centro - Santa Fé do Sul/SP.

Processo: nº SES-PRC-2020/50099 - Sanada a irregularidade que deu causa ao Auto de Infração AIF 007491, DE 05-12-2020 - Razão Social: Maria Helena de Souza Estrois - ME / Casa de Carnes Bom Beef - Endereço: Rua Vitória, no. 1385 - Centro - Populina/SP, Inspeções - Máscara / Distanciamento Social / Aglomeração.

Processo: nº SES-PRC-2021/07723 - Laudo Técnico de Avaliação - No. LTA: 001/2021 Data do Deferimento: 25-02-2021 Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales / Setor de Isolamento - Endereço: Avenida João Amadeu, 2049 - Centro - Município: Jales/SP.

A Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Vigilância Sanitária XXX de Jales, Centro de Vigilância Sanitária / Coordenadoria de Controle de Doenças, defere a solicitação de Arquivamento de Processo, nos termos da Portaria CVS 1, de 22-07-2020.

Despachos da Diretora, de 19-3-2021

Deferimento de Recurso de 10-02-2021, concedendo 30 dias de prazo a contar de 22-02-2021, referente Auto de Infração 007418, de 11-09-2020 Processo nº SES-PRC-2020/37872 Data: 14-09-2020 - Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis / Hospital Geral - Endereço: Avenida Afonso Cáfaro, no. 2630 - Fernandópolis/SP, por não garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica (gerador com defeito).

Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Advertência AIP 007277 - Data: 15-02-